



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



**Portaria n° 329/2018, de 16 de Julho de 2018.**

Publicado no Boletim Oficial 48.  
Em 14 / 09 / 18  
Ass. 

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A orientação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ) feita às fls. 96-verso do Processo n° 008344/2007, de 04/12/2007;

**RESOLVE:**

Retificar a portaria n° 374/07 de 20 de Dezembro de 2007 da Secretaria de Administração dando novo texto:

**Art. 1° - APOSENTAR**, por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 30/11/2007, com base em laudo médico pericial constante do Processo 8344/07, de 04/12/2007, o servidor municipal CELSO PERUCI, admitido em 01/04/1983, matrícula 293-3, no cargo de Ajudante de Obras e Serviços, nível P-4, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, com base no § 1°, do art. 40 da CRFB/88, com proventos refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 622,00 – Lei Mun. 1092/05 e Lei Mun. 1380/2012; Triênio (15%): R\$ 93,30 – Lei Municipal 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 31,10 – Lei Municipal 796/99, com efeitos financeiros válidos desde 29/02/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS  
Prefeito Municipal de Miracema